



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 658, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

*Recebido em:
08/30/18
Bianca M.*

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2019.

**SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS**

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

**SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - A estimativa das receitas considerou:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2015 a 2017) e a previsão para 2018.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Nº101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para exercício financeiro de 2017 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possam as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2019, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2018 – 2021), e as ações prioritárias nele contempladas para 2019 deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§ 1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§ 3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019, apresentará conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, quando for o caso, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Interministerial STN/SOF Nº. 163, de 04 de maio de 200, Portaria Conjunta do STN 03 de 14 de outubro de 2008 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 05, de 25 de agosto de 2015, e suas alterações, bem com o no MCASP estabelecido;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, sub-função, programa, projeto ou atividade, obedecendo a classificação funcional – programática expressa na Portaria STN Nº. 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações e por grupo de Despesa e por Categorias Econômicas, consoante o disposto na Portaria Conjunta Nº 3, de 14 de outubro de 2008 e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a Fundos Especiais;
- II – às Ações de Saúde e Assistência Social;
- III – ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2019 já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão serem observados quando da fixação destes gastos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

Art. 14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº. 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2019 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, e, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 2º A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Art. 16 – Fica autorizado o Poder Executivo a criar elementos, e ou sub-elementos, de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único. Quando a criação for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 17 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de setembro, conforme o art. 15, § 1º, II, da Lei nº 99, de 05 de abril de 1990, será constituído de:

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 18 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo, o Poder Executivo encaminhará a estimativa de arrecadação para exercício de 2018, ao Poder Legislativo até o dia 31 de julho de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

SEÇÃO II
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da Receita Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 20 – Para efeitos do art.16 da Lei Complementar nº. 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão sua fixação efetuada com base na margem líquida em relação às mesmas despesas realizadas no exercício financeiro de 2018, levando-se em conta o aumento permanente das receitas e redução permanente das despesas conforme § 3º, art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivos e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS
CRÉDITOS ADICIONAIS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 22 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências, efetivamente arrecadadas no exercício anterior ao de referência desta lei, previstas no art.29A da Constituição Federal de 1988, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionista.

Art. 23 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§ 1º – Ao final do exercício o Superávit Financeiro do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

§ 2º - Entende-se como Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciado no Balanço Patrimonial da entidade.

Art. 24 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

Parágrafo único. A execução orçamentária consolidada do Executivo e demais Órgãos da Administração Indireta, deverão serem encaminhadas ao Poder Legislativo, em conformidade com o que preceitua, o art. 34, § 7º, da Lei nº 99, de 05 de abril de 1990



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

SEÇÃO IV
DA DISPOSIÇÃO SOBRE NOVOS PROJETOS

Art. 25 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

Art. 26 – O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS DESTINADOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

- f) Certidão Negativa de comprovação de filantropia emitida pelo INSS;
- g) Certidão Negativa junto à Justiça do Trabalho.

SUBSEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 28 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 29 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça do Trabalho.

SEÇÃO VII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 30 – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2019.

Art. 31 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2019 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA. DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS

Art. 32 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

§ 1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
DO APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 33 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 34 – No exercício de 2019, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência e calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 35 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 36 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

Art. 39 – A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§ 2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a Manutenção do Ensino;

III – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

IV – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

V – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, a fonte de recurso que lhe deu causa, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 40 – O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria nº. 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Parágrafo Único – O Regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2018.

Art. 41 – O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei é apenas de caráter avaliativo e comparativo, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro, CEP 57955-000
CNPJ 12.248.522/0001-96 www.maragogi.al.gov.br

Parágrafo Único - Cálculo Atuarial atualizado deverá ser elaborado para real conhecimento da situação previdenciária municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 43 – Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2018, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1 /12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2019, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.

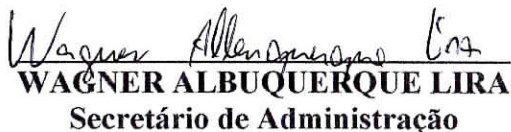
Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 06 de setembro de 2018.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de Maragogi – Alagoas, no livro competente, em 06 de setembro de 2018.


WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

MEIAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: OPERACOES ESPECIAIS

OBJETIVO: Assegurar recursos necessarios para a amortizacao da divida

PÚBLICO-ALVO: SISTEMA FINANCEIRO

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	531.489,50	552.749,08	1.084.238,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	531.489,50	0,00	0,00	531.489,50
			2020	1,00	552.749,08	0,00	0,00	552.749,08
			TOTAL	2,00	1.084.238,58	0,00	0,00	1.084.238,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MANUTENCAO DAS ACOES DE DURACAO CONTINUADA

OBJETIVO: Assegurar recursos necessários ao desenvolvimento e manutencao dos orgaos administrativos de cada Secretaria Municipal Assegurar recursos para o desenvolvimento das acoes continuadas em cada Secretaria

PÚBLICO-ALVO: DEMAIS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	24.392.450,39	24.488.148,41	48.880.598,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	141.623,63	0,00	0,00	141.623,63
			2020	1,00	147.288,57	0,00	0,00	147.288,57
			TOTAL	2,00	288.912,20	0,00	0,00	288.912,20
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	80.006,45	0,00	0,00	80.006,45
			2020	1,00	83.206,71	0,00	0,00	83.206,71
			TOTAL	2,00	163.213,17	0,00	0,00	163.213,17
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	522.585,73	0,00	0,00	522.585,73
			2020	1,00	543.489,16	0,00	0,00	543.489,16
			TOTAL	2,00	1.066.074,89	0,00	0,00	1.066.074,89
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA DES. RURAL, PESCA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	506.230,38	0,00	0,00	506.230,38
			2020	1,00	526.479,59	0,00	0,00	526.479,59
			TOTAL	2,00	1.032.709,97	0,00	0,00	1.032.709,97
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	606.015,12	0,00	0,00	606.015,12
			2020	1,00	630.255,72	0,00	0,00	630.255,72
			TOTAL	2,00	1.236.270,84	0,00	0,00	1.236.270,84
MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	7.935.810,77	0,00	0,00	7.935.810,77
			2020	1,00	7.333.243,20	0,00	0,00	7.333.243,20
			TOTAL	2,00	15.269.053,96	0,00	0,00	15.269.053,96
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	2.537.280,93	0,00	0,00	2.537.280,93
			2020	1,00	2.638.772,17	0,00	0,00	2.638.772,17
			TOTAL	2,00	5.176.053,10	0,00	0,00	5.176.053,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	1.099.278,22	0,00	0,00	1.099.278,22
			2020	1,00	1.143.249,35	0,00	0,00	1.143.249,35
			TOTAL	2,00	2.242.527,57	0,00	0,00	2.242.527,57
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	2.842.075,73	0,00	0,00	2.842.075,73
			2020	1,00	2.995.758,76	0,00	0,00	2.995.758,76
			TOTAL	2,00	5.837.834,49	0,00	0,00	5.837.834,49
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	99.456,82	0,00	0,00	99.456,82
			2020	1,00	103.435,10	0,00	0,00	103.435,10
			TOTAL	2,00	202.891,92	0,00	0,00	202.891,92
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	301.643,07	0,00	0,00	301.643,07
			2020	1,00	313.708,79	0,00	0,00	313.708,79
			TOTAL	2,00	615.351,86	0,00	0,00	615.351,86
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	3.214.918,33	0,00	0,00	3.214.918,33
			2020	1,00	3.343.515,06	0,00	0,00	3.343.515,06
			TOTAL	2,00	6.558.433,39	0,00	0,00	6.558.433,39
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	2.263.655,37	0,00	0,00	2.263.655,37
			2020	1,00	2.354.201,59	0,00	0,00	2.354.201,59
			TOTAL	2,00	4.617.856,96	0,00	0,00	4.617.856,96
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	223.031,06	0,00	0,00	223.031,06
			2020	1,00	231.952,31	0,00	0,00	231.952,31
			TOTAL	2,00	454.983,37	0,00	0,00	454.983,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	2.018.838,78	0,00	0,00	2.018.838,78
			2020	1,00	2.099.592,33	0,00	0,00	2.099.592,33
			TOTAL	2,00	4.118.431,12	0,00	0,00	4.118.431,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: Formalizar políticas de capacitação do servidor informatizando os serviços em combate a sonegação de tributos e a inadimplência

PÚBLICO-ALVO: SISTEMA ADMINISTRATIVO

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

	2019	2020	TOTAL
R\$	27.015.622,93	28.936.833,24	55.952.456,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - PROINFÂNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	326.823,75	326.823,75
			2020	1,00	0,00	0,00	339.896,70	339.896,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	666.720,45	666.720,45
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	641.738,13	641.738,13
			2020	1,00	0,00	0,00	667.407,67	667.407,67
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.309.145,80	1.309.145,80
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	76.258,88	0,00	686.329,88	762.588,75
			2020	1,00	79.309,23	0,00	713.783,07	793.092,30
			TOTAL	2,00	155.568,10	0,00	1.400.112,95	1.555.681,05
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	435.765,00	435.765,00
			2020	1,00	0,00	0,00	453.195,60	453.195,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	888.960,60	888.960,60
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	196.294,72	0,00	708.118,13	904.412,84
			2020	1,00	204.146,49	0,00	736.442,85	940.589,34
			TOTAL	2,00	400.441,21	0,00	1.444.560,98	1.845.002,18
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	661.489,09	0,00	1.156.538,89	1.818.027,98
			2020	1,00	687.948,65	0,00	1.242.800,44	1.930.749,10
			TOTAL	2,00	1.349.437,75	0,00	2.399.339,33	3.748.777,08
GEITE - GESTÃO INTEGRADA TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	589.733,75	0,00	589.733,75
			2020	1,00	0,00	613.323,10	0,00	613.323,10
			TOTAL	2,00	0,00	1.203.056,85	0,00	1.203.056,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2020	1,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	5.957.347,87	5.957.347,87
			2020	1,00	0,00	0,00	6.996.227,18	6.996.227,18
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	12.953.575,05	12.953.575,05
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	372.288,20	372.288,20
			2020	1,00	0,00	0,00	387.179,73	387.179,73
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	759.467,93	759.467,93
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	49.729,50	0,00	0,00	49.729,50
			2020	1,00	51.718,68	0,00	0,00	51.718,68
			TOTAL	2,00	101.448,18	0,00	0,00	101.448,18
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	49.729,50	0,00	0,00	49.729,50
			2020	1,00	51.718,68	0,00	0,00	51.718,68
			TOTAL	2,00	101.448,18	0,00	0,00	101.448,18
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	122.259,32	122.259,32
			2020	1,00	0,00	0,00	127.149,69	127.149,69
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	249.409,01	249.409,01
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	33.151,91	33.151,91
			2020	1,00	0,00	0,00	34.477,99	34.477,99
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	67.629,90	67.629,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	147.994,51	147.994,51
			2020	1,00	0,00	0,00	153.914,29	153.914,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	301.908,80	301.908,80
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	127.018,96	127.018,96
			2020	1,00	0,00	0,00	132.099,72	132.099,72
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	259.118,68	259.118,68
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	19.051,65	19.051,65
			2020	1,00	0,00	0,00	19.813,71	19.813,71
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	38.865,36	38.865,36
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	652.961,17	652.961,17
			2020	1,00	0,00	0,00	679.079,62	679.079,62
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.332.040,79	1.332.040,79
MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO FNDE - PTA	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	78.321,13	78.321,13
			2020	1,00	0,00	0,00	81.453,98	81.453,98
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	159.775,11	159.775,11
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	497.147,95	497.147,95
			2020	1,00	0,00	0,00	517.033,87	517.033,87
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.014.181,81	1.014.181,81
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	259.213,72	259.213,72
			2020	1,00	0,00	0,00	269.582,27	269.582,27
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	528.795,99	528.795,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	11.535.354,29	11.535.354,29
			2020	1,00	0,00	0,00	11.996.768,46	11.996.768,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	23.532.122,75	23.532.122,75
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	366.284,45	366.284,45
			2020	1,00	0,00	0,00	380.935,83	380.935,83
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	747.220,28	747.220,28
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - 60%	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	497.146,86	497.146,86
			2020	1,00	0,00	0,00	517.032,73	517.032,73
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.014.179,59	1.014.179,59
PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	133.266,74	133.266,74
			2020	1,00	0,00	0,00	138.597,41	138.597,41
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	271.864,15	271.864,15
PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	97.550,35	97.550,35
			2020	1,00	0,00	0,00	101.452,37	101.452,37
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	199.002,72	199.002,72
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	540.714,64	540.714,64
			2020	1,00	0,00	0,00	562.343,23	562.343,23
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.103.057,87	1.103.057,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO: Ampliar o acesso a rede pública aos alunos Melhorar a qualidade de ensino Incentivar atividades que mantenham o aluno em sala de aula Diminuir o índice de repetência Adquirir equipamentos didáticos para crianças especiais

PÚBLICO-ALVO: ESTUDANTES DA EDUCACAO INCLUSIVA INFANTIL E FUNDAMENTAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	2.727.442,03	2.876.539,71	5.603.981,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2020	1,00	0,00	0,00	0,00	
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BLOCO DE GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	122.228,81	122.228,81
			2020	1,00	0,00	0,00	127.117,97	127.117,97
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	249.346,78	249.346,78
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	27.195,00	27.195,00
			2020	1,00	0,00	0,00	28.282,80	28.282,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	55.477,81	55.477,81
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	423.392,54	423.392,54
			2020	1,00	0,00	0,00	440.328,24	440.328,24
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	863.720,79	863.720,79
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	74.589,90	74.589,90
			2020	1,00	0,00	0,00	77.573,49	77.573,49
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	152.163,39	152.163,39
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	118.852,72	118.852,72
			2020	1,00	0,00	0,00	123.606,83	123.606,83
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	242.459,56	242.459,56
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	634.118,75	634.118,75
			2020	1,00	0,00	0,00	699.483,50	699.483,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.333.602,25	1.333.602,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	466.268,83	0,00	0,00	466.268,83
			2020	1,00	484.919,59	0,00	0,00	484.919,59
			TOTAL	2,00	951.188,42	0,00	0,00	951.188,42
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	27.392,19	0,00	0,00	27.392,19
			2020	1,00	28.487,88	0,00	0,00	28.487,88
			TOTAL	2,00	55.880,06	0,00	0,00	55.880,06
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	28.076,34	0,00	0,00	28.076,34
			2020	1,00	29.199,39	0,00	0,00	29.199,39
			TOTAL	2,00	57.275,73	0,00	0,00	57.275,73
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	439.111,68	0,00	0,00	439.111,68
			2020	1,00	456.676,14	0,00	0,00	456.676,14
			TOTAL	2,00	895.787,82	0,00	0,00	895.787,82
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	193.184,96	0,00	0,00	193.184,96
			2020	1,00	200.912,36	0,00	0,00	200.912,36
			TOTAL	2,00	394.097,32	0,00	0,00	394.097,32
MANUTENÇÃO DO PROJETO ALIMENTAR FAMILIAS	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	57.187,62	0,00	0,00	57.187,62
			2020	1,00	59.475,12	0,00	0,00	59.475,12
			TOTAL	2,00	116.662,74	0,00	0,00	116.662,74
PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	24.863,66	24.863,66
			2020	1,00	0,00	0,00	25.858,21	25.858,21
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	50.721,87	50.721,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DE PROM. DO AC. AO M. DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	90.979,02	90.979,02
			2020	1,00	0,00	0,00	94.618,18	94.618,18
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	185.597,19	185.597,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS

OBJETIVO: Prestar atendimento maior da população do município de Marechal Deodoro

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	16.803.097,78	17.575.221,69	34.378.319,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	653.647,50	653.647,50
			2020	1,00	0,00	0,00	679.793,40	679.793,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.333.440,90	1.333.440,90
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	130.729,50	130.729,50
			2020	1,00	0,00	0,00	135.958,68	135.958,68
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	266.688,18	266.688,18
BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ASS. FARMACÉUTICA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	70.166,82	181.314,19	251.481,01
			2020	1,00	0,00	72.973,49	188.566,76	261.540,25
			TOTAL	2,00	0,00	143.140,31	369.880,95	513.021,26
BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	74.592,07	74.592,07
			2020	1,00	0,00	0,00	77.575,76	77.575,76
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	152.167,83	152.167,83
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	270.436,85	270.436,85
			2020	1,00	0,00	0,00	281.254,32	281.254,32
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	551.691,17	551.691,17
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	501.769,24	501.769,24
			2020	1,00	0,00	0,00	521.840,00	521.840,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.023.609,24	1.023.609,24
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	1.133.398,62	1.133.398,62
			2020	1,00	0,00	0,00	1.178.734,56	1.178.734,56
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.312.133,18	2.312.133,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	169.697,79	169.697,79
			2020	1,00	0,00	0,00	176.485,70	176.485,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	346.183,48	346.183,48
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	54.701,58	54.701,58
			2020	1,00	0,00	0,00	56.889,64	56.889,64
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	111.591,22	111.591,22
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	145.168,23	1.622.822,97	1.767.991,20
			2020	1,00	0,00	150.974,96	1.687.735,89	1.838.710,85
			TOTAL	2,00	0,00	296.143,19	3.310.558,86	3.606.702,05
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	634.960,81	634.960,81
			2020	1,00	0,00	0,00	660.359,24	660.359,24
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.295.320,05	1.295.320,05
BLOCO DE GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	71.128,83	71.128,83
			2020	1,00	0,00	0,00	73.973,98	73.973,98
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	145.102,82	145.102,82
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	74.592,07	74.592,07
			2020	1,00	0,00	0,00	77.575,76	77.575,76
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	152.167,83	152.167,83
BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	1.371.718,63	2.219.038,48	3.590.757,11
			2020	1,00	0,00	1.426.587,37	2.307.800,02	3.734.387,39
			TOTAL	2,00	0,00	2.798.306,00	4.526.838,51	7.325.144,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVS)	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	58.743,80	440.357,46	499.101,26
			2020	1,00	0,00	61.093,55	457.971,76	519.065,31
			TOTAL	2,00	0,00	119.837,35	898.329,22	1.018.166,57
BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA (PFVISA)	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	23.044,34	23.044,34
			2020	1,00	0,00	0,00	23.966,12	23.966,12
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	47.010,46	47.010,46
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	217.882,50	217.882,50
			2020	1,00	0,00	0,00	226.597,80	226.597,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	444.480,30	444.480,30
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	307.295,00	307.295,00
			2020	1,00	0,00	0,00	359.586,80	359.586,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	666.881,80	666.881,80
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	678.825,00	678.825,00
			2020	1,00	0,00	0,00	765.978,00	765.978,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.444.803,00	1.444.803,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	367.676,72	367.676,72
			2020	1,00	0,00	0,00	382.383,79	382.383,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	750.060,51	750.060,51
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DA DE	UNIDADE	2019	1,00	24.864,75	0,00	0,00	24.864,75
			2020	1,00	25.859,34	0,00	0,00	25.859,34
			TOTAL	2,00	50.724,09	0,00	0,00	50.724,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	4.008.123,15	0,00	0,00	4.008.123,15
			2020	1,00	4.168.448,08	0,00	0,00	4.168.448,08
			TOTAL	2,00	8.176.571,23	0,00	0,00	8.176.571,23
MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	871.530,00	871.530,00
			2020	1,00	0,00	0,00	906.391,20	906.391,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.777.921,20	1.777.921,20
MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	381.294,38	381.294,38
			2020	1,00	0,00	0,00	396.546,15	396.546,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	777.840,53	777.840,53
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	43.576,50	43.576,50
			2020	1,00	0,00	0,00	45.319,56	45.319,56
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	88.896,06	88.896,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: URBANIZAR PARA O DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: Oferecer aos visitantes melhores condições de receptividade coerente com seu grande potencial

PÚBLICO-ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	2.514.603,72	2.615.187,87	5.129.791,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	71.946,98	0,00	0,00	71.946,98
			2020	1,00	74.824,86	0,00	0,00	74.824,86
			TOTAL	2,00	146.771,84	0,00	0,00	146.771,84
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	32.682,37	0,00	181.387,18	214.069,56
			2020	1,00	33.989,67	0,00	188.642,67	222.632,34
			TOTAL	2,00	66.672,04	0,00	370.029,85	436.701,89
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	40.852,97	0,00	367.676,72	408.529,69
			2020	1,00	42.487,09	0,00	382.383,79	424.870,88
			TOTAL	2,00	83.340,06	0,00	750.060,51	833.400,56
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	21.786,25	0,00	196.094,25	217.882,50
			2020	1,00	22.659,78	0,00	203.938,02	226.597,80
			TOTAL	2,00	44.446,03	0,00	400.032,27	444.480,30
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	16.341,19	0,00	147.070,69	163.411,88
			2020	1,00	16.994,83	0,00	162.953,52	169.948,35
			TOTAL	2,00	33.336,02	0,00	300.024,20	333.360,22
MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	190.817,14	0,00	0,00	190.817,14
			2020	1,00	198.449,82	0,00	0,00	198.449,82
			TOTAL	2,00	389.266,96	0,00	0,00	389.266,96
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU PARALELEPÍPEDO EM RUAS E AVENIDAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	71.380,49	0,00	1.176.565,50	1.247.945,99
			2020	1,00	74.235,71	0,00	1.223.628,12	1.297.863,83
			TOTAL	2,00	145.616,19	0,00	2.400.193,62	2.545.809,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: Realizar ações de marketing promocional do destino Marechal Deodoro Promover ações estratégicas voltadas a estruturação capacitação e qualificação dos empreendimentos Implementar o reordenamento institucional Promover ações voltadas a mobilização

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TURÍSTICA

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	1.070.120,09	1.112.924,90	2.183.044,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	12.432,38	0,00	0,00	12.432,38
			2020	1,00	12.929,67	0,00	0,00	12.929,67
			TOTAL	2,00	25.362,05	0,00	0,00	25.362,05
APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	730.863,97	0,00	0,00	730.863,97
			2020	1,00	760.098,53	0,00	0,00	760.098,53
			TOTAL	2,00	1.490.962,50	0,00	0,00	1.490.962,50
CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	326.823,75	326.823,75
			2020	1,00	0,00	0,00	339.896,70	339.896,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	666.720,45	666.720,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

OBJETIVO: Assegurar o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder a seus segurados

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	809.210,16	841.578,56	1.650.788,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO ESPORTE AMADOR	PROJETATIVO/DA DE	UNIDADE	2019	1,00	46.621,41	0,00	0,00	46.621,41
			2020	1,00	48.486,26	0,00	0,00	48.486,26
			TOTAL	2,00	95.107,67	0,00	0,00	95.107,67
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	PROJETATIVO/DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	435.765,00	435.765,00
			2020	1,00	0,00	0,00	453.195,60	453.195,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	888.960,60	888.960,60
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETATIVO/DA DE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	326.823,75	326.823,75
			2020	1,00	0,00	0,00	339.896,70	339.896,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	666.720,45	666.720,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA E PESCA

OBJETIVO: Implantar ações que visem o controle efetivo do trânsito no Município

PÚBLICO-ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	288.296,68	299.828,54	588.125,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	46.621,41	0,00	0,00	46.621,41
			2020	1,00	48.486,26	0,00	0,00	48.486,26
			TOTAL	2,00	95.107,67	0,00	0,00	95.107,67
CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E VIVEIROS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	54.470,63	0,00	0,00	54.470,63
			2020	1,00	56.649,45	0,00	0,00	56.649,45
			TOTAL	2,00	111.120,08	0,00	0,00	111.120,08
DRENAGEM DE ESTRADAS E ÁREAS ALAGADAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	56.475,14	0,00	0,00	56.475,14
			2020	1,00	58.734,15	0,00	0,00	58.734,15
			TOTAL	2,00	115.209,29	0,00	0,00	115.209,29
IMPLANTAÇÃO DE MINI UNIDADES DE BENEFICIAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	0,00	0,00	130.729,50	130.729,50
			2020	1,00	0,00	0,00	135.958,68	135.958,68
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	266.688,18	266.688,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Ampliar a agricultura familiar bem como incentivar o pequeno e medio agricultores do Municipio como fonte de renda geracao de empregos e movimentacao da economia local

PÚBLICO-ALVO: DEPENDENTES DA AGRICULTURA DE SUBSISTENCIA

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

	2019	2020	TOTAL
R\$	124.320,49	129.293,31	253.613,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BEM ESTAR (PROTEÇÃO DOS RECIFES E CORAIS)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	TOTAL	2,00	101.448,18	0,00	0,00	101.448,18
			2019	1,00	49.729,50	0,00	0,00	49.729,50
			2020	1,00	51.718,68	0,00	0,00	51.718,68
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMB. NAS ESCOLAS URB. E RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	TOTAL	1,00	74.590,98	0,00	0,00	74.590,98
			2019	1,00	77.574,62	0,00	0,00	77.574,62
			TOTAL	2,00	152.165,61	0,00	0,00	152.165,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

OBJETIVO: PRESERVAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICACULTURAL

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

	2019	2020	TOTAL
R\$	5.247.700,01	5.457.608,01	10.705.308,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Fisical	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DEMAIS BEN. DO IPAPSM	PROJETATIVO DA DE	UNIDADE	2019	1,00	4.913.250,38	0,00	0,00	4.913.250,38
			2020	1,00	5.109.780,39	0,00	0,00	5.109.780,39
			TOTAL	2,00	10.023.030,77	0,00	0,00	10.023.030,77
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPAPSM	PROJETATIVO DA DE	UNIDADE	2019	1,00	334.449,64	0,00	0,00	334.449,64
			2020	1,00	347.827,62	0,00	0,00	347.827,62
			TOTAL	2,00	682.277,26	0,00	0,00	682.277,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO: Elevar a saúde dos usuários do SUS de Marechal Deodoro a níveis de qualidade de vida

PÚBLICO-ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	379.599,25	394.783,22	774.382,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REPARAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	3.415,31	0,00	0,00	3.415,31
			2020	1,00	3.551,92	0,00	0,00	3.551,92
			TOTAL	2,00	6.967,23	0,00	0,00	6.967,23
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA EDIF. ADM.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	2.276,87	0,00	0,00	2.276,87
			2020	1,00	2.367,95	0,00	0,00	2.367,95
			TOTAL	2,00	4.644,82	0,00	0,00	4.644,82
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	207.747,70	0,00	0,00	207.747,70
			2020	1,00	216.057,60	0,00	0,00	216.057,60
			TOTAL	2,00	423.805,30	0,00	0,00	423.805,30
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. D'ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	166.159,37	0,00	0,00	166.159,37
			2020	1,00	172.805,75	0,00	0,00	172.805,75
			TOTAL	2,00	338.965,12	0,00	0,00	338.965,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2019

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de vida a população através da preservação do meio ambiente e como consequência o melhoramento das águas dos rios

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2019

R\$	2019	2020	TOTAL
	851.484,40	886.559,80	1.738.044,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Fisica	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	827.554,37	0,00	0,00	827.554,37
			2020	1,00	861.672,56	0,00	0,00	861.672,56
			TOTAL	2,00	1.689.226,93	0,00	0,00	1.689.226,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2019	1,00	23.930,03	0,00	0,00	23.930,03
			2020	1,00	24.887,24	0,00	0,00	24.887,24
			TOTAL	2,00	48.817,27	0,00	0,00	48.817,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	2019	2020	TOTAL
R\$	82.755.437,43	86.167.256,33	168.922.693,75


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	9.238.363,40	—
2017	8.945.766,82	(3,27) %
2018	9.986.157,02	10,42 %
2019	9.722.315,29	(2,71) %
2020	10.111.207,90	4,00 %
2021	10.515.656,22	4,00 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	3.912.220,82	—
2017	3.747.734,59	(4,39) %
2018	4.222.102,00	11,24 %
2019	4.073.061,38	(3,66) %
2020	4.235.983,83	4,00 %
2021	4.405.423,18	4,00 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	256.678,50	—
2017	470.816,95	45,48 %
2018	383.820,12	(22,67) %
2019	511.686,80	24,99 %
2020	532.154,28	4,00 %
2021	553.440,45	4,00 %

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

OK

Receita Industrial

Metas Anuais	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR NOMINAL - R\$	343.858,54	788.025,61	656.740,31	1.156.431,16	1.190.688,40	1.226.315,94
VARIÇÃO %	—	56,36 %	(19,99) %	43,21 %	2,96 %	2,99 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR NOMINAL - R\$	63.569.979,88	64.951.182,77	59.505.866,67	66.939.610,65	69.617.195,08	72.401.882,89
VARIÇÃO %	—	2,13 %	(9,15) %	11,11 %	4,00 %	4,00 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR NOMINAL - R\$	58.613,14	1.029.094,46	17.472,40	1.118.426,29	1.163.163,34	1.209.689,88
VARIÇÃO %	—	94,30 %	(5.789,83) %	98,44 %	4,00 %	4,00 %

OK

Operações de Crédito

Metas Anuais	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	3.275,03	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO %	—	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR NOMINAL - R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO %	—	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VALOR NOMINAL - R\$	1.444.414,62	20.000,00	15.357.842,50	2.521.736,13	2.522.605,57	2.523.509,79
VARIAÇÃO %	—	(7.122,07) %	99,87 %	(509,02) %	0,03 %	0,04 %

Handwritten signature

Receitas Correntes Intra-Orçamentária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	3.291.234,12	—
2017	3.017.258,71	(9,08) %
2018	2.931.235,45	(2,93) %
2019	3.279.175,62	10,61 %
2020	3.410.342,65	4,00 %
2021	3.546.756,35	4,00 %

(R) DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	(5.900.827,54)	—
2017	(5.853.499,58)	(0,81) %
2018	(5.344.762,02)	(9,52) %
2019	(6.567.005,90)	18,61 %
2020	(6.616.084,73)	0,75 %
2021	(6.880.728,11)	4,00 %

FONTE:

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2018: Orçamento vigente.

Este anexo reflete a mesma metodologia utilizada no Anexo I


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
 Prefeito
 190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2019

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	9.238.363,40	—
2017	8.945.766,82	(3,27) %
2018	9.986.157,02	10,42 %
2019	9.722.315,29	(2,71) %
2020	10.111.207,90	4,00 %
2021	10.515.656,22	4,00 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	3.912.220,82	—
2017	3.747.734,59	(4,39) %
2018	4.222.102,00	11,24 %
2019	4.073.061,38	(3,66) %
2020	4.235.983,83	4,00 %
2021	4.405.423,18	4,00 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	256.678,50	—
2017	470.816,95	45,48 %
2018	383.820,12	(22,67) %
2019	511.686,80	24,99 %
2020	532.154,28	4,00 %
2021	553.440,45	4,00 %

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

et

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2019

Receita Industrial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	343.858,54	—
2017	788.025,61	56,36 %
2018	656.740,31	(19,99) %
2019	1.156.431,16	43,21 %
2020	1.190.688,40	2,96 %
2021	1.226.315,94	2,99 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	63.569.979,88	—
2017	64.951.182,77	2,13 %
2018	59.505.866,67	(9,15) %
2019	66.939.610,65	11,11 %
2020	69.617.195,08	4,00 %
2021	72.401.882,89	4,00 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	58.613,14	—
2017	1.029.094,46	94,30 %
2018	17.472,40	(5.789,83) %
2019	1.118.426,29	98,44 %
2020	1.163.163,34	4,00 %
2021	1.209.689,88	4,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2019

Operações de Crédito

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	3.275,03	100,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	1.444.414,62	—
2017	20.000,00	(7.122,07) %
2018	15.357.842,50	99,87 %
2019	2.521.736,13	(509,02) %
2020	2.522.605,57	0,03 %
2021	2.523.509,79	0,04 %

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2019

Receitas Correntes Intra-Orçamentária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	3.291.234,12	—
2017	3.017.258,71	(9,08) %
2018	2.931.235,45	(2,93) %
2019	3.279.175,62	10,61 %
2020	3.410.342,65	4,00 %
2021	3.546.756,35	4,00 %

(R) DEDUÇÕES DA RECEITA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	(5.900.827,54)	—
2017	(5.853.499,58)	(0,81) %
2018	(5.344.762,02)	(9,52) %
2019	(6.567.005,90)	18,61 %
2020	(6.616.084,73)	0,75 %
2021	(6.880.728,11)	4,00 %

FONTE:

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2018: Orçamento vigente.

Este anexo reflete a mesma metodologia utilizada no Anexo I


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito
190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2019

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	74.770.120,86	77.096.380,33	72.358.631,94	80.233.701,29	83.644.650,76	86.978.436,79
Receita Tributária	9.238.363,40	8.945.766,82	9.986.157,02	9.722.315,29	10.111.207,90	10.515.656,22
Receita de Contribuição	3.912.220,82	3.747.734,59	4.222.102,00	4.073.061,38	4.235.983,83	4.405.423,18
Receita Patrimonial	256.678,50	470.816,95	383.820,12	511.686,80	532.154,28	553.440,45
Aplicações Financeiras (II)	256.678,50	470.816,95	383.820,12	511.686,80	532.154,28	553.440,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.669.152,34	59.097.683,19	54.161.104,65	60.372.604,75	63.001.110,36	65.521.154,77
Demais Receitas Correntes	3.693.705,80	4.834.378,78	3.605.448,15	5.554.033,07	5.764.194,40	5.982.762,17
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	74.513.442,36	76.625.563,38	71.974.811,83	79.722.014,49	83.112.496,49	86.424.996,35
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.444.414,62	20.000,00	15.361.117,53	2.521.736,13	2.522.605,57	2.523.509,79
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	3.275,03	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.444.414,62	20.000,00	15.357.842,50	2.521.736,13	2.522.605,57	2.523.509,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.444.414,62	20.000,00	15.357.842,50	2.521.736,13	2.522.605,57	2.523.509,79
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	75.957.856,98	76.645.563,38	87.332.654,33	82.243.750,61	85.635.102,06	88.948.506,14

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (X)	74.807.586,00	79.794.700,58	69.300.324,04	73.009.446,30	75.117.155,46	78.121.841,68
Pessoal e Encargos Sociais	50.814.175,35	54.168.608,58	44.498.021,23	47.170.599,33	48.244.754,61	50.174.544,80
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	262,41	14.859,90	15.491,45	16.111,10	16.755,55
Outras Despesas Correntes	23.993.410,65	25.625.829,59	24.787.442,91	25.823.355,52	26.866.289,74	27.930.541,33
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	74.807.586,00	79.794.438,17	69.285.464,14	72.993.954,86	75.101.044,36	78.105.086,13
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.816.604,71	2.084.203,43	18.821.560,46	8.918.436,76	10.188.428,31	10.486.085,44
Investimentos	2.460.574,64	1.863.572,71	18.326.598,30	8.402.438,71	9.651.790,34	9.926.981,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	356.030,07	220.630,72	494.962,16	515.998,05	536.637,97	558.103,49
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.460.574,64	1.863.572,71	18.326.598,30	8.402.438,71	9.651.790,34	9.926.981,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	82.580,08	827.554,37	861.672,56	895.019,46
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	77.268.160,64	81.658.010,88	87.642.522,52	82.223.947,94	85.614.507,25	88.927.087,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2019

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)						
	-1.310.303,66	-5.012.447,50	-361.988,19	19.802,68	20.594,80	21.418,60

FUNTE:


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito
190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2019


ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.173.740,29	10.994.501,51	10.818.589,49	10.645.492,06	10.475.164,19	10.307.561,56
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	1.216.838,62	3.350.278,13	243.605,21	3.155.939,17	2.738.416,82	2.540.738,24
Haveres Financeiros	4.850.805,89	6.287.007,52	4.420.583,59	5.186.132,33	5.297.907,81	4.968.207,91
(-) Restos a Pagar Processados	1.220.847,84	1.226.577,77	1.142.663,22	1.085.530,05	1.031.253,55	979.690,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.854.815,11	4.163.307,16	5.319.641,60	3.115.723,21	3.590.744,54	3.407.160,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	9.956.901,67	7.644.223,38	10.574.984,28	7.489.552,89	7.736.747,37	7.766.823,32
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	9.956.901,67	7.644.223,38	10.574.984,28	7.489.552,89	7.736.747,37	7.766.823,32
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	4.339.561,03	(2.312.678,29)	2.930.760,90	(3.085.431,39)	247.194,48	30.075,95

Fonte:

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2018: Orçamento vigente.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2016.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN. Para a previsão de amortização da Dívida Consolidada utilizou-se a média histórica de pagamento e uma expectativa anual de baixa. A mesma média reforça o cálculo dos débitos componentes do demonstrativo.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

190.583.144-72


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
 2019

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.727.743,85	11.173.740,29	10.994.501,51	10.818.589,49	10.645.492,06	10.475.164,19	10.307.561,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.727.743,85	11.173.740,29	10.994.501,51	10.818.589,49	10.645.492,06	10.475.164,19	10.307.561,56
DEDUÇÕES (II)	1.110.403,21	1.216.838,62	3.350.278,13	243.605,21	3.155.939,17	2.738.416,82	2.540.738,24
Ativo Disponível	2.770.278,68	4.850.805,89	6.287.007,52	4.420.583,59	5.186.132,33	5.297.907,81	4.968.207,91
Haveres Financeiros	1.001.447,20	1.220.847,84	1.226.577,77	1.142.663,22	1.085.530,05	1.031.253,55	979.690,87
(-) Restos a Pagar Processados	2.661.322,67	4.854.815,11	4.163.307,16	5.319.641,60	3.115.723,21	3.590.744,54	3.407.160,54
DCL (III) = (I - II)	5.617.340,64	9.956.901,67	7.644.223,38	10.574.984,28	7.489.552,89	7.736.747,37	7.766.823,32

FONTE:

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2018: Orçamento vigente.

Para a previsão de amortização da Dívida Consolidada utilizou-se a média histórica de pagamento e uma expectativa anual de baixa. A mesma média reforça o cálculo dos demias componentes do demonstrativo.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
 Prefeito
 190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS CORRENTES	2.228.490,10	2.113.830,86	3.286.718,29
Receita de Contribuições	2.228.490,10	2.113.830,86	3.286.718,29
Pessoal Civil	2.073.228,67	2.092.359,31	3.257.390,45
Pessoal Militar	2.073.228,67	2.092.359,31	3.257.390,45
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	308,83	460,84	7.626,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	154.952,60	21.010,71	21.701,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.952,60	21.010,71	21.701,27
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS CORRENTES	2.435.698,83	3.291.234,12	2.973.708,16
Receita de Contribuições	2.435.698,83	3.291.234,12	2.973.708,16
Pessoal Civil	2.435.698,83	3.291.234,12	2.973.708,16
Pessoal Militar	2.435.698,83	3.291.234,12	2.973.708,16
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.664.188,93	5.405.064,98	6.260.426,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

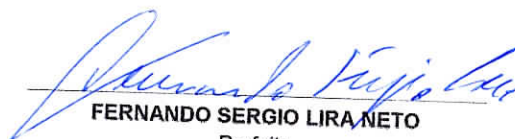
	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO	4.781.737,57	6.414.893,68	6.942.013,27
Despesas Correntes	0,00	10.051,97	301.404,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	299.662,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.051,97	1.741,72
Pessoal Civil	4.781.737,57	6.404.841,71	6.640.608,83
Pessoal Militar	4.520.402,75	6.006.565,33	6.567.443,59
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	261.334,82	398.276,38	73.165,24
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	261.334,82	398.276,38	73.165,24
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019

Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	4.781.737,57	6.414.893,68	6.942.013,27
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	-117.548,64	-1.009.828,70	-681.586,82
	38.659,31	6.728,38	169.153,57

FONTE:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º bimestre dos exercícios em referência.



FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeito

190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

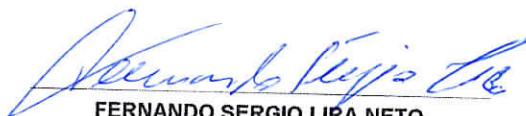
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-101.523.250,51	80,54	-24.096.303,36	98,24	58.651.607,19	-13.609,0
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-24.527.278,21	19,46	-430.974,85	1,76	-59.082.582,04	13.709,05
TOTAL	-126.050.528,72	100,00	-24.527.278,21	100,00	-430.974,85	100,00

FONTE:

Balancos Consolidados dos exercícios de referência.

De 2016 para 2017 nota-se uma evolução negativa do patrimônio líquido. Isso se deu devido a inscrição do passivo atuarial.



FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeito

190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019


AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Não há previsão de alienações para os exercícios em referencia.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito
190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2019	2020	
TOTAL			0,00	0,00	0,00
FONTE:					R\$ 1,00

Não há expectativa de renúncia de receitas para os exercícios em referência.


 FERNANDO SERGIO LIRA NETO
 Prefeito
 190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	2.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.000.000,00

FONTE:

Administração

NOTA: Não houve aumento de receitas conforme disposto na LRF. Para que se tenha uma margem de expansão deverá haver, se necessário, a redução de alguma despesa menos prioritária.



FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeito

190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
Frustração de arrecadação de tributos municipais	600.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	600.000,00
Setenças judiciais trabalhistas	150.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	150.000,00
Epidemias	1.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	1.000.000,00
TOTAL	3.750.000,00	TOTAL	3.750.000,00

FORNE:
Secretária de Administração e Finanças.

Valores estimados a partir da análise da execução orçamentária dos últimos três exercício.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeito
190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2019

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	50.814.175,35	—
2017	54.168.608,58	6,19 %
2018	44.498.021,23	(21,73) %
2019	47.170.599,33	5,67 %
2020	48.244.754,61	2,28 %
2021	50.174.544,80	4,00 %

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	262,41	100,00 %
2018	14.859,90	98,23 %
2019	15.491,45	4,08 %
2020	16.111,10	4,00 %
2021	16.755,55	4,00 %

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	23.993.410,65	—
2017	25.625.829,59	6,37 %
2018	24.787.442,91	(3,38) %
2019	25.823.355,52	4,01 %
2020	26.856.289,74	4,00 %
2021	27.930.541,33	4,00 %

INVESTIMENTOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	2.460.574,64	—
2017	1.863.572,71	(32,04) %
2018	18.326.598,30	89,83 %
2019	8.402.438,71	(118,11) %
2020	9.651.790,34	14,87 %
2021	9.926.981,95	2,85 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2019

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	356.030,07	—
2017	220.630,72	(61,37) %
2018	494.962,16	55,42 %
2019	515.998,05	4,08 %
2020	536.637,97	4,00 %
2021	558.103,49	4,00 %

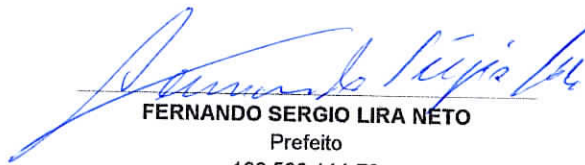
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2016	0,00	—
2017	0,00	0,00 %
2018	82.580,08	100,00 %
2019	827.554,37	90,02 %
2020	861.672,56	4,12 %
2021	895.019,46	3,87 %

FONTE:

Execução: Balanços gerais dos exercícios em referência; Previsão 2018: Orçamento vigente.

Este anexo reflete a mesma metodologia utilizada no Anexo I


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito
190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

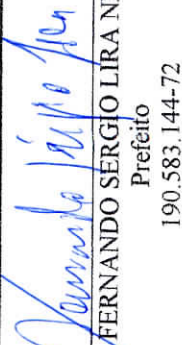
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	76.214.535,48	83.942.344,00	1,16%	87.719.749,48	1,21%	82.755.437,42	1,10%	86.167.256,33	1,08%	89.501.946,59	1,15%
Receitas Primárias (I)	75.957.856,98	83.571.918,00	1,16%	87.332.654,31	1,21%	82.243.750,61	1,10%	85.635.102,06	1,07%	88.948.506,14	1,15%
Despesa Total	77.624.190,71	83.942.344,00	1,16%	87.718.749,48	1,21%	82.755.437,42	1,10%	86.167.256,33	1,08%	89.501.946,59	1,15%
Despesas Primárias (II)	77.268.160,64	83.454.476,00	1,15%	87.209.927,42	1,21%	82.223.947,94	1,10%	85.614.507,25	1,07%	88.927.087,54	1,15%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.310.303,66	117.442,00	0,00%	122.726,89	0,00%	19.802,67	0,00%	20.594,81	0,00%	21.418,60	0,00%
Resultado Nominal	4.339.561,03	-2.312.678,29	-0,03%	-2.614.073,30	-0,04%	-3.085.431,39	-0,04%	247.194,48	0,00%	30.075,95	0,00%
Dívida Pública Consolidada	11.173.740,29	10.994.501,51	0,15%	12.739.935,82	0,18%	10.645.492,06	0,14%	10.475.164,19	0,13%	10.307.561,56	0,13%
Dívida Consolidada Líquida	9.956.901,67	7.644.223,38	0,11%	10.796.385,46	0,15%	7.489.552,89	0,10%	7.736.747,37	0,10%	7.766.823,32	0,10%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	76.214.535,48	83.942.344,00	1,16%	83.942.344,00	1,16%	79.572.535,98	1,06%	79.666.472,20	0,99%	79.566.904,61	1,03%
Receitas Primárias (I)	75.957.856,98	83.571.918,00	1,16%	83.571.918,00	1,16%	79.060.849,17	1,06%	79.134.317,93	0,99%	79.013.464,16	1,02%
Despesa Total	77.624.190,71	83.942.344,00	1,16%	83.942.344,00	1,16%	79.572.535,98	1,06%	79.666.472,20	0,99%	79.566.904,61	1,03%
Despesas Primárias (II)	77.268.160,64	83.454.476,00	1,15%	83.454.476,00	1,15%	79.041.046,50	1,06%	79.113.723,12	0,99%	78.992.045,56	1,02%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.310.303,66	117.442,00	0,00%	117.442,00	0,00%	19.802,67	0,00%	20.594,81	0,00%	21.418,60	0,00%
Resultado Nominal	4.339.561,03	-2.312.678,29	-0,03%	-2.501.505,55	-0,03%	-2.966.760,95	-0,04%	228.545,19	0,00%	26.737,41	0,00%
Dívida Pública Consolidada	11.173.740,29	10.994.501,51	0,15%	12.191.326,14	0,17%	10.236.050,06	0,14%	9.684.878,13	0,12%	9.163.384,69	0,12%
Dívida Consolidada Líquida	9.956.901,67	7.644.223,38	0,11%	10.331.469,34	0,14%	7.201.493,16	0,10%	7.153.057,85	0,09%	6.904.677,65	0,09%

FONTE: LDOs 2016, 2017 e 2018


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito
190.583.144-72

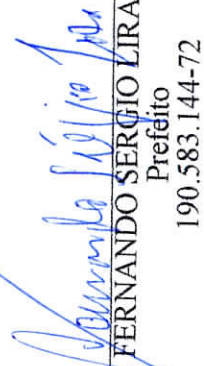
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previsas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	% RCL	Variação	
								Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	83.942.344,00	1,21%	130,34%	78.790.793,76	1,22%	108,66%	(5.151.550,24)	-6,14%	
Receitas Primárias (I)	83.571.918,00	1,21%	129,76%	75.302.718,10	1,22%	103,85%	(8.269.199,90)	-9,89%	
Despesa Total	83.942.344,00	1,21%	130,34%	81.878.904,01	1,22%	112,92%	(2.063.439,99)	-2,46%	
Despesas Primárias (II)	83.454.476,00	1,21%	129,58%	81.635.778,60	1,22%	112,58%	(1.818.697,40)	-2,18%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	117.442,00	0,00	18,24%	-6.333.060,50	0,00	-8,73%	(6.450.502,50)	-5492,50%	
Resultado Nominal	-2.312.678,29	-0,04%	-3,59%	-1.121.436,33	-0,01%	-1,55%	1.191.241,96	-51,51%	
Dívida Pública Consolidada	10.994.501,51	0,18%	17,07%	10.953.109,57	0,16%	15,11%	(41.391,94)	-0,38%	
Dívida Consolidada Líquida	7.644.223,38	0,15%	11,87%	7.723.269,04	0,14%	10,65%	79.045,66	1,03%	

FONTE: LDO 2017 e RREO 6º bimestre de 2017.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito
190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	Receita Total	82.755.437,42	79.572.535,98	1,105%	86.167.256,33	79.666.472,20	1,076%	89.501.946,59	79.566.904,61
Receitas Primárias (I)	82.755.437,42	79.572.535,98	1,105%	86.167.256,33	79.666.472,20	1,076%	89.501.946,59	79.566.904,61	1,155%
Despesa Total	82.755.437,43	79.572.535,99	1,105%	86.167.256,33	79.666.472,20	1,076%	89.501.946,58	79.566.904,60	1,155%
Despesas Primárias (II)	82.755.437,43	79.572.535,99	1,105%	86.167.256,33	79.666.472,20	1,076%	89.501.946,58	79.566.904,60	1,155%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-0,02	-0,02	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,01	0,01	0,000%
Resultado Nominal	-3.085.431,39	-2.966.760,95	-0,041%	247.194,48	228.545,19	0,003%	30.075,95	26.737,41	0,000%
Dívida Pública Consolidada	10.645.492,06	10.236.050,06	0,142%	10.475.164,19	9.684.878,13	0,131%	10.307.561,56	9.163.384,69	0,133%
Dívida Consolidada Líquida	7.489.552,89	7.201.493,16	0,100%	7.736.747,37	7.153.057,85	0,097%	7.766.823,32	6.904.677,65	0,100%

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
	PIB real (crescimento % anual)		2,59 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		8,75 %	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		3,34	
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação		4,00 %	
Projeção do PIB do Estado - R\$	7.492.000.000,00	8.009.000.000,00	7.750.500.000,00



FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito
190.583.144-72

DETALHAMENTO DAS DESPESAS PARA ORÇAMENTO 2019
RPPS: MARAGOGI/AL

Elementos de Despesas	Detalhamento	Valor Mensal	Valor Anual
4490.51.00 Obras e Instalações	Sem detalhamento.	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas -	No RPPS possuem dois servidores, cuja soma da remuneração é:	14.000,00	182.000,00
3190.11.00 Pessoal Civil		3.080,00	40.040,00
3190.13.00 Obrigações Patronais	INSS - SERVIDORES COMISSIONADOS		
	Informamos um valor apenas para compor, caso haja necessidade de Empenhamentos de		
3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas que não tenha sido contabilizada no exercício anterior.	1.000,00	1.000,00
3390.13.00 Obrigações Patronais	INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	600,00	600,00
3390.14.00 Diárias - Pessoal Civil	O Gestor deve definir um valor próximo da realidade, de acordo com seus planejamentos.	2.000,00	24.000,00
	O Gestor deve definir um valor próximo da realidade, de acordo com seus planejamentos.		
3390.30.00 Material de Consumo		2.000,00	2.000,00
Passagens e Despesas com			
3390.33.00 Locomoção	O Gestor deve definir um valor próximo da realidade, de acordo com seus planejamentos.		
3390.35.00 Serviços de Consultoria	Empresas que prestem serviços de Consultoria, contábil, jurídica, atuarial, financeira etc...	5.000,00	5.000,00
3390.36.00 Outros Serv. de Terc. P. Física	Pessoa Física que preste algum tipo de Serviço.	3.000,00	3.000,00
3390.39.00 Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	Pessoa Jurídica que preste algum tipo de Serviço.	3.000,00	36.000,00
	Informamos um valor apenas para compor, caso haja necessidade de Empenhamentos de	15.000,00	180.000,00
3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas que não tenha sido contabilizada no exercício anterior.	1.000,00	1.000,00
3390.93.00 Indenizações e Restituições	Possíveis indenizações, face a demandas judiciais.	1.000,00	1.000,00
Equipamentos e Material	O Gestor deve definir um valor próximo da realidade, de acordo com seus planejamentos.		
4490.52.00 Permanente		10.000,00	10.000,00
4590.61.00 Aquisição de Imóveis	O Gestor deve definir um valor próximo da realidade, de acordo com seus planejamentos.		
Aposentadorias, Reserva	São empenhadas as despesas com Aposentadorias, inclusive 13º.		
3190.01.00 Remunerada e Reformas		600.000,00	7.800.000,00
3190.03.00 Pensões	São empenhadas as despesas com Pensionistas, inclusive 13º.	75.000,00	975.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	São empenhadas as despesas com Aux. Doença, Aux. Reclusão, Sal. Maternidade.		
3190.05.00 do Servidor ou do Militar		10.000,00	130.000,00
3390.05.00 Outros Benefícios Previdenciários	São empenhadas as despesas com Salário Família.	5.000,00	60.000,00
	Informamos um valor apenas para compor, caso haja necessidade de Empenhamentos de		
3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas que não tenha sido contabilizada no exercício anterior.	1.000,00	1.000,00
Total		751.680,00	9.451.640,00